

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea “p” do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência de forma que não ocorram prejuízos relativos ao cronograma previsto para a operacionalização do Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna 2018.2, oferecido pela UFPE.

RESOLVE aprovar *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 03/2018, que fixa vagas para o Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna 2018.2 da UFPE, referente aos cursos de Graduação, na modalidade presencial, oferecidos pela UFPE.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 16 de maio de 2018.

x 
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

EMENTA: Fixa o quantitativo de vagas para o Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna 2018.2.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fixar o quantitativo de vagas a serem ofertadas para participação no Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna 2018.2.

RESOLVE:

**SEÇÃO I
DAS VAGAS**

Art. 1º No Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência 2018.2, o quantitativo de vagas a ser oferecido por curso, habilitação, turno e *campus* será de acordo com a distribuição ilustrada nas tabelas a seguir, totalizando 1785 vagas:

CURSO (CAMPUS) - ÁREA I	TURNO					TOTAL DO CURSO
	M/T	M	T	T/N	N	
Administração (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Administração - Bach. (Agreste)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Arqueologia - Bach. (Recife)	16					16
Ciências Atuariais - Bach. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Contábeis - Bach. (Recife)			04		05	09

Ciências Econômicas - Bach. (Recife)		05				05
Ciências Econômicas - Bach. (Agregeste)					02	02
Ciência Política - Bach. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Sociais - Bach. (Recife)			21			21
Ciências Sociais - Lic (Recife)					10	10
Direito (Recife)					02	02
Filosofia - Bac. (Recife)			26			26
Filosofia - Lic. (Recife)			09			09
Geografia - Bac. (Recife)			02			02
Geografia - Lic. (Recife)		25			04	29
História - Bac. (Recife)			18			18
História - Lic. (Recife)			05			05
Hotelaria - Bach. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Museologia - Bach. (Recife)					17	17
Pedagogia - Lic. (Recife)		67	24		48	139
Pedagogia - Lic. (Agregeste)					40	40
Psicologia (Recife)	03					03
Secretariado (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Serviço Social - Bach. (Recife)		06	06			12
Turismo - Bach. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
TOTAL GERAL	19	103	115	0	128	365

CURSO (CAMPUS) - ÁREA II	TURNO					TOTAL DO CURSO
	M/T	M	T	T/N	N	
Ciência da Computação - (Recife)	02					02
Engenharia Biomédica (Recife)	10					10
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura (Recife)	30					30
Engenharia Civil (Recife)	13					13
Engenharia Civil (Agregeste)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia da Computação (Recife)	02					02
Engenharia de Alimentos (Recife)	45					45
Engenharia de Controle e Automação (Recife)	42					42
Engenharia de Energia (Recife)	14					14
Engenharia de Materiais (Recife)	109					109
Engenharia de Minas (Recife)	125					125
Engenharia de Produção (Recife)	06					06
Engenharia de Produção (Agregeste)	17					17
Engenharia Elétrica (Recife)	17					17
Engenharia Eletrônica (Recife)	113					113
Engenharia Mecânica (Recife)	10					10
Engenharia Naval (Recife);	02					02
Engenharia Química (Recife)	15					15
Estatística - Bach. (Recife)	34					34
Física - Bac. (Recife)	12					12
Física - Lic. (Recife)					24	24
Física - Lic. (Agregeste)					122	122
Geologia (Recife)	05					05
Matemática Bach. (Recife)	40					40
Matemática - Lic. (Recife)					15	15



Matemática - Lic. (Agreste)					39	39
Oceanografia - Bach. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Química - Bach. (Recife)	10					10
Química - Lic. (Recife)					10	10
Química - Lic. (Agreste)					76	76
Química Industrial (Recife)					08	08
Sistemas de Informação (Recife)	02					02
TOTAL GERAL	675	0	0	0	294	969

CURSO (CAMPUS) - ÁREA III	TURNO					TOTAL DO CURSO
	M/T	M	T	T/N	N	
Biomedicina (Recife)	14					14
Ciências Biológicas - Bach. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Biológicas - Lic. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Biológicas - Lic. (Vitória)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Biológicas - Ambientais (Recife)				05		05
Educação Física - Bac. (Recife)	20					20
Educação Física - Lic. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Educação Física - Bac. (Vitória)		08				08
Educação Física - Lic. (Vitória)			11			11
Enfermagem (Recife)	15					15
Enfermagem (Vitória)			10			10
Farmácia (Recife)	05					05
Fisioterapia (Recife)	06					06
Fonoaudiologia (Recife)	38					38
Medicina (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Medicina (Agreste)	18					18
Nutrição (Recife)	05					05
Nutrição (Vitória)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Odontologia (Recife)					08	08
Saúde Coletiva (Vitória)				48		48
Terapia Ocupacional (Recife)	17					17
TOTAL GERAL	138	08	21	53	08	228

CURSO (CAMPUS) - ARTES E COMUNICAÇÃO	TURNO					TOTAL DO CURSO
	M/T	M	T	T/N	N	
Arquitetura e Urbanismo - Bac. (Recife)	02					02
Artes Visuais - Lic. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Biblioteconomia - Bac. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Cinema e Audiovisual - Bac. (Recife)			05			05
Comunicação Social (Agreste)	15					15
Dança - Lic. (Recife)				03		03
Design (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Design (Agreste)	28					28
Expressão Gráfica - Lic. (Recife)	15					15
Gestão da Informação - Bac. (Recife)					18	18
Jornalismo (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Letras - Bac. (Recife)			14			14
Letras - Lic. em Espanhol (Recife)					36	36
Letras - Lic. em Francês (Recife)			25			25

Letras - Lic. em Inglês (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Letras - Lic. em Português (Recife)					06	06
Letras-Libras(Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Música - Lic. (Recife)					07	07
Música/Canto - Bac. (Recife)		07				07
Música/Instrumento - Bac. (Recife)						
Clarinetas		01				18
Contrabaixo		01				
Cravo		01				
Fagote		01				
Flauta Doce		01				
Flauta Transversal		01				
Oboé		02				
Percussão		01				
Piano		02				
Trombone		01				
Trompa		01				
Trompete		01				
Viola		01				
Violão		02				
Violoncelo		01				
Publicidade e Propaganda (Recife)		02				02
Rádio, TV e Internet (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Teatro - Lic. (Recife)	22					22
TOTAL GERAL	82	27	44	03	67	223

§ 1º Os cursos funcionarão no(s) horário(s) estabelecido(s) nas tabelas expostas, em Resolução própria, sendo M/T = Manhã/Tarde; M = Manhã; T = Tarde; T/N = Tarde/Noite; N= Noite.

§ 2º O Curso de Administração (Recife) oferecido no turno da manhã terá funcionamento, nos dois últimos períodos letivos, no turno da noite.

§ 3º O Curso de Ciências Atuariais (Recife) terá funcionamento, nos quatro últimos períodos letivos, no turno da noite.

§ 4º O Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura (Recife) oferecido no turno da noite terá funcionamento, nos dois primeiros períodos letivos, no turno manhã/tarde.

§ 5º O Curso de Nutrição (Vitória) poderá ofertar componentes curriculares, a partir do quarto período letivo, no turno manhã/tarde.

§ 6º O Curso de Odontologia (Recife) oferecido no turno da noite poderá ofertar componentes curriculares no turno manhã/tarde.

§ 7º As práticas nos serviços de saúde e o estágio do Curso de Odontologia (Recife) oferecido no turno da noite poderão funcionar no turno manhã/tarde.

§ 8º As práticas nos serviços de saúde e o estágio do Curso de Odontologia (Recife) oferecido no turno manhã/tarde poderão funcionar no turno da noite.

§ 9º As práticas nos serviços de saúde e o estágio do Curso de Saúde Coletiva (Vitória) funcionarão no turno manhã/tarde.


§ 10 O Curso de Música-Licenciatura (Recife) poderá ofertar componentes curriculares no turno da tarde.

§ 11 O Curso de Dança-Licenciatura (Recife) poderá ofertar componentes curriculares no turno da tarde.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelas Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do CCEPE da UFPE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada a Resolução nº 06/2016 do CCEPE e demais disposições em contrário.

Presidente:



Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

